



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 349 /15

Processo Administrativo n.º 14/10/59381

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da E.M.E.F. Correa de Mello

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA E.M.E.F. CORREA DE MELLO** inscrita no CNPJ sob nº 01.934.142/0001-99, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 84 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Cortador de grama Master	01	227,00
02	Tela de Projeção	01	392,30
03	Ventilador 40 cm	01	100,00
04	Ventilador Economic Ventus	01	96,19
05	Relógio de parede 30 cm	01	29,00
06	Relógio de parede 22 cm	01	11,90
07	Kit Motor para portão automático	01	1.250,00
08	Rack para DVD	01	200,00
09	Suporte para projetor	01	130,00
10	Potência para aparelho de som	01	200,00
11	Tela Frontal para projeção de imagens	01	212,00
12	Caixas de som	02	250,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.098,39 (três mil e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 84 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25/11/2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA E.M.E.F. CORREA DE MELLO

Representante Legal:

RG nº 237483890

CPF nº 15576128893